



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO CEPEX 056/2024

TERESINA(PI), 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.026680/2024-44;
Considerando deliberação do CEPEX na 248ª Reunião ordinária no dia 18/11/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o **EDITAL Nº 73/2024 - CHAMADA PÚBLICA DOS EDITAIS UESPI/PREX/DAEC/SAE Nº 12/2023 e UESPI/PREX/DAEC/SAE Nº 03/2024**, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 056/2024

EDITAL Nº 73/2024 CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº 00089.026680/2024-44

CHAMADA PÚBLICA DOS EDITAIS UESPI/PREX/DAEC/SAE Nº 12/2023 E UESPI/PREX/DAEC/SAE Nº 03/2024

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, considerando a manutenção da situação de vulnerabilidade socioeconômica dos/as discentes dos cursos de graduação, na modalidade presencial, selecionados por meio dos Editais UESPI/PREX/DAEC/SAE Nº 12/2023 e UESPI/PREX/DAEC/SAE Nº 03/2024, torna pública a Renovação do Auxílio Alimentação Estudantil desses(as) discentes (Modalidade I- Auxílio Pecuniário, disciplinado pela Lei Estadual nº 7.536, de 29 de julho de 2021, e pela Resolução CONDIR nº 001, de 25 de março de 2021), observados os parâmetros abaixo.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Os auxílios não renovados poderão ser reofertados à comunidade acadêmica, que deverá se submeter a novo edital;
- 1.2 Os(as) discentes que não mais preenchem os requisitos legais para a concessão do auxílio e para a permanência no Programa não terão a vigência do seu Auxílio Alimentação prorrogada.
- 1.3 O envio da documentação será realizado **no período de 25 a 29 de novembro de 2024**, mediante upload da documentação **digitalizada em arquivo único, em formato pdf** (preenchida manualmente e escaneada ou preenchida digitalmente com inserção de assinatura eletrônica) requerida neste Edital por meio de **formulário eletrônico disponibilizado pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica- SIGAA**.

2 DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO

- 2.1 Cadastro socioeconômico (ANEXO I);
- 2.2 Histórico Acadêmico atualizado;
- 2.3 Comprovante de Matrícula Curricular **ou** Declaração de vínculo atualizada;
- 2.4 Comprovante de renda familiar, conforme as situações abaixo:
 - 2.4.1 Trabalho formal: **contracheque** referente ao mês de setembro ou outubro de 2024;
 - 2.4.2 Trabalho informal: declaração do(a) candidato(a) e de membros do grupo familiar, constando o tipo de atividade e a renda mensal (ANEXO II).
- 2.5 Se beneficiário/a de Programas Sociais, como **Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada**, dentre outros, apresentar:

2.5.1 Comprovante de saque ou extrato bancário atualizado (setembro ou outubro de 2024), em que conste o valor do benefício;

2.6 Não será aceita a inclusão de documentação fora do prazo estabelecido.

2.7 Os documentos constantes no item 4, são obrigatórios para a renovação.

3 DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

Quando aprovados(as) os(as) discentes deverão assinar o Termo de Compromisso por meio de formulário eletrônico, no prazo estipulado no cronograma deste Edital. O não preenchimento do formulário eletrônico acarretará a desclassificação do(a) discente e a consequente perda do direito de receber o Auxílio Alimentação. O Formulário eletrônico será divulgado junto com o Resultado Final.

4 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento da Chamada Pública	19/11/2024
Impugnação da Chamada Pública	21/11/2024
Resultado da Impugnação	22/11/2024
Envio da documentação	25/11/2024 a 29/11/2024
Análise documental	02/12/2024 a 13/12/2024
Resultado Preliminar	18/12/2024
Interposição de Recursos	19/12/2024
Resultado dos Recursos	06/01/2025
Resultado Final	07/01/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	07/01/2025 a 10/01/2025

Teresina, 19 de novembro de 2024

ANEXO I

CADASTRO SOCIOECONÔMICO

1 INFORMAÇÕES SOBRE O(A) CANDIDATO(A)

1.1 IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

NOME SOCIAL: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ ESTADO CIVIL: _____

RG: _____ CPF: _____

FILIAÇÃO: _____

AUTODECLARAÇÃO DA COR DA PELE:

() BRANCA () PRETA () PARDA () AMARELA () INDÍGENA

POSSUI ALGUMA NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL E(OU) DEFICIÊNCIA?

() NÃO () SIM. QUAL? _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____ CEP: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: () _____ () _____

E-MAIL: _____

1.2 DADOS DO CURSO

CAMPUS: _____ CURSO: _____

BLOCO: ___ MATRÍCULA: _____ TURNO: () MANHÃ () TARDE () NOITE

INGRESSOU NA UESPI POR AÇÕES AFIRMATIVAS: SIM () NÃO ()

1.3 CURSOU A EDUCAÇÃO BÁSICA EM ESCOLA

() PÚBLICA

() PARTICULAR () Com bolsa () Sem bolsa

() PÚBLICA E PARTICULAR () Com bolsa () Sem bolsa

1.4 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

A) FONTES DE RENDIMENTOS

() ESTÁGIO R\$ _____

() PROGRAMA COM BOLSA R\$ _____ QUAL _____

() MONITORIA R\$ _____

- () MESADA R\$ _____
 () PENSÃO R\$ _____
 () OUTRAS _____ R\$ _____
 () NÃO POSSUI

B) CONDIÇÃO DE MORADIA DO(A) CANDIDATO(A)

- () PRÓPRIA () ALUGADA () CEDIDA – POR QUEM? _____
 () PENSÃO () DE FAVOR () MORADIA ESTUDANTIL
 () OUTRO _____

C) TRANSPORTE UTILIZADO EM SUA ROTINA DIÁRIA

- () VEÍCULO PRÓPRIO
 () VEÍCULO CEDIDO POR TERCEIROS – QUEM? _____
 () TRANSPORTE COLETIVO – QUANTOS? _____
 () CARONA
 () OUTRO _____

2 INFORMAÇÕES SOBRE O GRUPO FAMILIAR

2.1 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

(GRUPO FAMILIAR = TODAS AS PESSOAS QUE CONTRIBUEM COM A RENDA FAMILIAR E/OU QUE DELA DEPENDEM, INCLUINDO VOCÊ)

NOME (Primeiro nome)	PARENTESCO	CIDADE ONDE RESIDE	IDADE	ESTADO CIVIL	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO	RENDA MENSAL

2.2 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DO GRUPO FAMILIAR

A) MORADIA (Imóvel onde reside a família)

- () IMÓVEL PRÓPRIO QUITADO
 () IMÓVEL EM AQUISIÇÃO – VALOR DA PRESTAÇÃO R\$ _____
 () IMÓVEL ALUGADO – VALOR R\$ _____
 () IMÓVEL CEDIDO – POR QUEM? _____
 () IMÓVEL ADQUIRIDO POR OCUPAÇÃO

B) BENS QUE A FAMÍLIA POSSUI

- () IMÓVEL PRÓPRIO Quantos? _____
 () TERRENO
 () VEÍCULO
 () OUTRO(S) _____

C) A FAMÍLIA É BENEFICIÁRIA DE PROGRAMAS SOCIAIS?

- () SIM () NÃO

EM CASO AFIRMATIVO, QUAL(IS)?

_____ VALOR R\$ _____
 _____ VALOR R\$ _____

D) EXISTE NA FAMÍLIA ALGUÉM COM DEFICIÊNCIA E/OU DOENÇA CRÔNICA?

- () NÃO
 () SIM QUAL(IS)? _____
 PARENTESCO _____

E) ESCREVA A **JUSTIFICATIVA** DA SUA SOLICITAÇÃO PARA O AUXÍLIO E OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR IMPORTANTES (O NÃO PREENCHIMENTO ENSEJARÁ INDEFERIMENTO)

Multiple horizontal lines for text entry.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/AUTÔNOMO/BICOS

Eu, _____, RG _____, CPF _____, Telefone _____, domiciliado(a) na Rua/Av. _____

_____, Nº _____, bairro _____, município _____, declaro à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, trabalhar de forma autônoma e exercer informalmente a profissão/atividade de _____, recebendo salário ou renda média mensal de R\$_____. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 2024. (cidade), (data) (mês)

Assinatura do/a declarante

(Uma declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)



Documento assinado eletronicamente por EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente dos Conselhos, em 19/11/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 015485919 e o código CRC 508C7F24.